

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 341/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023
TIPO MAIOR OFERTA

PREÂMBULO

O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. João Alves do Nascimento, N. 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a realização do Processo Administrativo Licitatório nº 341/2023 – Pregão Presencial nº238/2023 que **às 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024** em sua Sede, situada na Av. João Alves do Nascimento, Nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR OFERTA, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ - FESTA NACIONAL DA CAPITAL DO CAFÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PATROCÍNIO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, visando atender às necessidades desta Prefeitura Municipal de Patrocínio. Os envelopes de proposta e documentos de habilitação deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no mesmo endereço, até às 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024**. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei nº 8.987/95, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e pelas disposições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos. Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ - FESTA NACIONAL DA CAPITAL DO CAFÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PATROCÍNIO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

II - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. A licitante poderá solicitar a cópia deste Edital e seus anexos pelos e-mails licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br e licitacao@patrocinio.mg.gov.br e pelo telefone (34) 3839- 1800 ramais 203, 244 e 268 ou, diretamente, na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições de habilitação e participação estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.2. Suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.3. Que não for estabelecida em território nacional.

3.3.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.3.5. Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor da Prefeitura Municipal de Patrocínio;

3.3.6. Reunida em consórcio¹.

3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV - DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante poderá apresentar um representante para credenciamento, munido dos seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, no credenciamento, a Declaração de Pleno Atendimento – Anexo IV.

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.4 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra as decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão será considerada como tendo renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.6. Depois de declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.7. A condição de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo VII.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo VII.

4.8. A apresentação da certidão e declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.

Observação – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao Município de Patrocínio para conhecimento das condições locais de execução do objeto e para sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações.

4.10.1. As visitas poderão ocorrer até o segundo dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendadas na Assessoria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (34) 3839-1800, ramal 211, e-mail imprensa@patrocinio.mg.gov.br, nos dias úteis, de 8 às 11h ou de 13 às 16h.

4.10.2. O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em

companhia de servidor do Município de Patrocínio, Márcio Manoel de Oliveira.

4.10.3. Caso seja de interesse do representante, poderá ser fornecido o Termo de Visita Técnica.

4.10.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas no Município de Patrocínio, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.11. Caso a empresa não realize visita técnica deverá apresentar declaração de que recebeu da Administração Pública todas as informações necessárias para formulação de sua proposta, conforme modelo no Anexo VIII.

V - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante** os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023**

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023**

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope: “Proposta de Preços” constará uma carta proposta única para o objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo II**, que poderá ser também apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações previstas no referido anexo, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado. A carta de proposta conterá:

6.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;

6.1.2. Preço Global, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

6.2. O valor mínimo da proposta será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

6.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão

verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

6.4.1. Erros de transcrições: será corrigido, mantendo-se o preço Global e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.4.2. Erro de multiplicação do preço Global pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço Global;

6.4.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.5. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

6.8.2. Apresentarem preço inferior ao mínimo estabelecido neste edital;

6.8.3. Apresentarem preços totais ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

6.8.4. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor¹, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

7.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

7.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.10. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.1.11. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

7.1.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.13. A empresa que se encontrar em regime de recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (TCU, Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara);

7.1.14. Comprovação de registro ou inscrição da empresa e do profissional Responsável Técnico indicado para o serviço no órgão profissional competente, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso;

7.1.15. Atestado de capacidade técnica, para demonstração de capacitação técnico-profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, permitido o somatório de certidões, sendo parcelas de maior relevância a montagem de estruturas de palco, sonorização de alta potência e iluminação, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência;

7.1.15.1. O(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.1.16. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, **conforme modelo do Anexo X**, devendo fazer parte da equipe, no mínimo:

a) 1 (um) engenheiro ou arquiteto ou urbanista, desde que possam atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no órgão profissional competente, devendo efetuar visita ao local dos serviços sempre que necessário;

b) 1 (um) veterinário), para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio.

7.1.16.1. Poderá ser admitida a substituição do profissional indicado pelo licitante como responsável técnico para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que tratam os subitens 7.1.15 e 7.1.16, “a”, por profissional detentor de comprovada capacidade técnica profissional equivalente ou superior à apresentada para habilitação, desde que a substituição seja solicitada formalmente e aprovada pelo Município de Patrocínio.

7.1.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.17.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro

profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.1.17.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.1.17.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.1.17.4. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração das mesmas, firmada pelo Contador, constando o Nº do CRC do responsável técnico e assinatura com firma reconhecida.

7.1.17.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.17.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.2. O licitante vencedor deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica de montagem e desmontagem, além dos laudos técnicos necessários.

7.3. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 60 (sessenta) dias contados de sua expedição/emissão.

7.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos via internet.

7.4.1. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação por servidor da Prefeitura Municipal de Patrocínio deverá apresentar fotocópia acompanhada do documento original. Para a autenticação durante a reunião de abertura dos envelopes é salutar que a fotocópia esteja dentro do envelope respectivo e o original, em separado.

7.5. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO GLOBAL

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o

estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VII, sob pena de não gozarem dos benefícios previstos na referida Lei.

8.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

8.5.1. No tocante aos preços, o critério de julgamento aplicado será o seguinte:

8.5.1.1. Para que a empresa tenha condições de estruturar o evento festivo, assim como proporcionar à população shows artísticos de artistas e companhias de nível regional e nacional, conforme constam do Termo de Referência, a licitante vencedora obterá receitas com a comercialização daqueles itens também especificados no Termo de Referência. Também se encontra especificado e detalhado no termo de referência que a Prefeitura Município de Patrocínio:

- a) Fornecerá os serviços médicos de plantão, com ambulâncias, enfermeiros e médicos;
- b) Disponibilizará o estabelecimento onde se dará o evento, arcando com as despesas de energia, hidráulica do parque, caminhão pipa, máquinas se necessário, limpeza;
- c) Contratará shows artísticos de renome nacional para os dias 8 a 12 de maio de 2024, no valor máximo de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

8.5.1.2. Em vista destas condições, será considerada vencedora da licitação, a licitante que ofertar o maior valor de outorga pela execução dos serviços e exploração comercial - **MAIOR OFERTA**, sem prejuízo da realização integral do evento e com observância dos padrões de qualidade e de segurança expressamente ou implicitamente exigidos.

8.5.1.3. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de **MAIOR OFERTA**, e das demais com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

8.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor

orçado.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de maior oferta e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

8.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

8.17. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

8.18. Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.19. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da maior oferta, decidindo motivadamente a respeito.

8.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.21. Considerada aceitável a oferta de maior preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.22. A Pregoeira poderá solicitar a apresentação comprovação dos serviços ofertados pelo licitante detentor do maior preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.25. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

8.26. Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o maior preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) inferiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte da Pregoeira, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

9.1.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Patrocínio, devendo ser protocolizadas no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou enviadas para o e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

10.2. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo

intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

10.7.1. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Patrocínio**, aos cuidados da Pregoeira, no **prazo de 03 (três) dias**, conforme estabelecido no item 10.2 deste título;

10.7.2. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Patrocínio**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

10.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

10.7.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo, na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, Nº 1.452, Centro, CEP 38.744-050, Patrocínio/MG; ou

10.7.5. Ser enviado por e-mail para o endereço licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

10.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9. A Prefeitura Municipal de Patrocínio não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Departamento de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. A adjudicação será feita por item.

10.14. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

10.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - O prazo de realização dos serviços será a partir da emissão da ordem de serviços, expedido pelos titulares das Secretarias requisitantes, ou preposto por eles designados, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.

11.1.1 - Os eventos a serem realizados deverão acompanhar o Termo de Referência elaborado por essa Prefeitura.

11.1.2. - As estruturas deverão ser montadas com antecedência visando não

comprometer a realização dos eventos.

11.2. - A Ordem de Serviços só será encaminhada, após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.3. - A licitante vencedora deverá comparecer na Prefeitura de Patrocínio, para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

11.4. - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

XII – DO VALOR DA OUTORGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela licitante vencedora do valor proposto para prestação de serviços de montagem da estrutura e exploração comercial do evento deverá ser efetuado da seguinte forma:

12.1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ato da assinatura da contrato.

12.2. O valor restante da proposta vencedora (maior lance) deverá ser pago ao CONTRATANTE até o dia 19/04/2023.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1. 20% sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.2.2. 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato.

13.3. A contratada ainda poderá ser penalizada com:

- a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago à Prefeitura Municipal de Patrocínio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua aplicação.

13.6. Os valores das multas serão descontados dos valores que o contratado tiver a receber do Município.

XIV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Considerando que a presente contratação não implicará em pagamento pelo

Município de Patrocínio fica dispensada a indicação de dotação orçamentária.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência deste Edital (Anexo I) deverão ser considerados e respeitados pelas licitantes na formulação de suas respectivas propostas.

15.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.3. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pela Pregoeira.

15.4. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de proposta;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Declaração Sobre o Trabalho de Menores;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

Anexo VII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital;

Anexo IX - Minuta do Contrato;

Anexo X – Declaração de Disponibilidade do Pessoal;

15.5. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao Departamento de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br ou pelo telefone: (034) 3839-1800 – ramal 203.

15.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **Prefeitura Municipal de Patrocínio**.

15.7. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Patrocínio/MG, 28 de dezembro de 2023.

**LUCIA DE FÁTIMA LACERDA
PREGOEIRA**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ – FESTA NACIONAL DA CAPITAL DO CAFÉ. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PATROCÍNIO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Patrocínio teve sua fundação em 07 de abril de 1842, e completará 182 anos em 2024. Tradicionalmente o Poder Público realiza eventos e festas em comemoração ao aniversário da cidade, com apresentações musicais que proporcionam momentos de interação social e cultural com toda a população patrocinese bem como dos municípios vizinhos.

O Município de Patrocínio é considerado a capital do café em razão da grande produção de café de qualidade.

Inicialmente, justifica-se a realização da festa no mês de maio tendo em vista que na cidade de Patrocínio, no mês de abril, é comum ocorrer períodos chuvosos que podem prejudicar a realização e o sucesso do evento, restringindo dessa forma a participação daqueles cidadãos, que num período sem chuva, certamente iriam participar duma festa de portões abertos, que irá proporcionar cultura, lazer e turismo.

Ocorre que não pode o Administrador Público arcar com todas as despesas de realização de um evento desse porte, mas também em razão do potencial turístico e cultural que este evento proporcionar é de suma importância a sua realização, uma vez que a cultura e o lazer também são obrigações do poder público.

Assim, buscou-se uma solução integrada, através da contratação de empresa com know-how na realização de eventos e que vá contar com o apoio e financiamento público, mas também possibilitando a exploração de espaços comerciais como fonte de receita para o custeio de todo evento.

O Município de Patrocínio teve sua fundação em 07 de abril de 1842, e completará 182 anos em 2024. Tradicionalmente o Poder Público realiza eventos e festas em comemoração ao aniversário da cidade, com apresentações musicais que proporcionam momentos de interação social e cultural com toda a população patrocinese bem como dos municípios vizinhos.

É inegável que a realização de tal licitação se revele essencial. Fundamentados nos princípios que regem a administração pública, essa medida definirá um papel crucial para a execução do evento. Ao mesmo tempo em que proporcionará uma redução significativa nos custos totais associados à festa. Desta forma, é possível estabelecer uma relação de custo-benefício substancial, reafirmando o compromisso da administração municipal em proporcionar acesso à cultura e ao lazer de forma responsável e sustentável.

Ao promover esta licitação, o município não apenas reforça a sua capacidade de

gerar recursos financeiros, mas também demonstra a sua eficiência na gestão dos recursos públicos. A busca pela eficácia na utilização dos recursos será de encontro à realização fundamental para garantir que os cidadãos tenham acesso a eventos culturais significativos, enriquecendo a vida da comunidade de maneira integral.

Assim, a decisão de lançar essa licitação não é apenas uma resposta à demanda da festa, mas também uma ilustração clara do comprometimento da administração municipal em cultivar um equilíbrio entre o entretenimento público e a responsabilidade financeira. Nesse sentido, a licitação desempenha um papel vital para permitir que a celebração ocorra em um ambiente viável financeiramente, mantendo o foco na promoção do bem-estar comum e na construção de uma comunidade mais vibrante e conectada.

O município não dispõe de profissionais para a organização do evento demandando assim a contratação de empresa especializada que se responsabilize pela sua organização e realização.

Trata-se de objeto comum que pode ser prestado por diversas empresas do ramo de eventos, entende-se viável a realização de licitação na modalidade pregão.

O critério de julgamento será o da maior oferta para o Município, de modo que o resultado do processo ainda proporcione receitas que irão inclusive auxiliar nos custos a cargo do Município.

O julgamento global se justifica técnica e economicamente haja vista que o objeto pode ser executado em sua integralidade por diversas empresas que atuam no ramo, mantendo-se a competitividade do certame ao propiciar a ampla participação de potenciais licitantes. Sendo inviável a adoção do menor preço por item, a fim de manter a uniformidade dos serviços, reduzindo os riscos de conflitos entre as partes e o número de contratos a serem gerenciados pelo Município, evitando assim um possível prejuízo ao conjunto ou complexo técnico do objeto licitado ou provável prejuízo ao erário com a perda da economia de escala.

Sob a perspectiva do interesse público a realização do evento representa o cumprimento de uma das responsabilidades da administração pública: proporcionar acesso à cultura e lazer para os munícipes. Esta celebração é essencial para enriquecer a vida cultural da comunidade e fortalecer o senso de identidade e pertencimento dos cidadãos à cidade.

Na busca pela supremacia do interesse público, é fundamental que o município aporte recursos financeiros nesse tipo de evento, beneficiando de forma equitativa toda a população, sem distinção. No entanto, é preciso considerar que a administração municipal enfrenta desafios como a escassez de profissionais especializados na organização de eventos desse porte e uma equipe reduzida na secretaria de cultura e turismo.

Nesse contexto, a permissão para exploração do serviço surge como uma alternativa mais viável para garantir a execução eficaz da Fenacafé. Essa abordagem permite que uma empresa privada assuma a responsabilidade de organizar o evento. Além disso, a permissionária terá a oportunidade de explorar as áreas comerciais da festa, assumindo os riscos da realização do evento.

É importante ressaltar que o objetivo do poder público não é obter lucro, mas sim promover o bem-estar da comunidade. Portanto, a escolha pela permissão da exploração dos serviços é uma decisão clara e fundamentada na realidade fática do Município, diante da ausência de profissionais no quadro de pessoal para a produção e realização do evento. É destinada a atender da melhor forma possível o interesse público, garantindo que a Fenacafé seja um evento de qualidade, acessível a todos os munícipes e que contribua para a valorização da cultura.

A escolha pelo julgamento global se justifica pela interdependência intrínseca

entre os diversos componentes do evento, tais como logística, segurança, infraestrutura, atrações artísticas e atividades do rodeio. Optar por uma empresa única permite uma gestão mais eficiente e integrada de todos esses elementos, assegurando a coerência e a harmonia necessárias para o sucesso do evento.

Além disso, a gratuidade da entrada impõe desafios adicionais à viabilidade financeira do evento, tornando imperativa a busca ativa por receitas alternativas. Ao designar uma única empresa para gerenciar todas as atividades e explorar as diferentes fontes de receita, asseguramos uma abordagem estratégica e coesa na busca por patrocínios, parcerias e outras formas de arrecadação.

A centralização da responsabilidade em uma única empresa facilita a elaboração de estratégias de marketing e captação de recursos, otimizando a eficácia na comunicação e no relacionamento com parceiros em potencial.

Portanto, a opção por uma licitação com julgamento global para a escolha de uma empresa que irá investir e organizar integralmente o evento, visando a exploração eficiente dos itens de receita, constitui-se como a abordagem mais coerente e estratégica diante das particularidades deste projeto. Acreditamos que essa medida garantirá o sucesso do evento, a satisfação do público e a transparência na gestão dos recursos públicos envolvidos.

O objeto do Pregão Presencial será detalhado nos tópicos subsequentes, os quais deverão ser examinados em consonância com o edital.

3. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. O local de realização é o Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado no Município de Patrocínio/MG, O QUAL conta com a seguinte infraestrutura e que será utilizada pela contratada para a promoção do evento:

1. Arena de Rodeio;
2. Tatarsal e currais utilizados para leilão e para exposição de gado;
3. 10 Quiosques para aluguel;
4. Restaurante para aluguel;
5. Arena cerrado para Boate e Feira Comercial
6. 02 estacionamentos para aproximadamente 800 veículos;
7. Área para parque de diversões.
8. 02 galpões de alvenaria;
9. Espaço fechado denominado "Clube do Cavalo" (historicamente utilizado como bar);
10. Espaço denominado "Clube do Tiro";
11. 2 salas dentro da Sede Administrativa do Sindicato;
12. Palco da Arena para shows;
13. Aquibancada de alvenaria;
14. 6 galpões para exposição de animais;

4. INFRAESTRUTURA INDISPONÍVEL

Não estarão à disposição do licitante tendo em vista que serão destinados a outras atividades, 03 (três) galpões para barracas das entidades filantrópicas.

5. ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. SHOWS ARENA RODEIO

O Município de Patrocínio contratará 04 (quatro) shows artísticos, com a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de renome nacional e/ou internacional, com custo aproximado, conforme pesquisas realizadas, de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para apresentação nos dias 08 a 11 de maio de 2024, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.

5.2. SHOW BOATE ARENA CERRADO

A contratada poderá promover shows na Boate Arena Cerrado com apresentação de músicos e DJs diversos nos dias 08 a 12 de maio, com cobrança de ingressos.

5.3. RODEIO PROFISSIONAL

- a) Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento
- b) 34 Touros de rodeio
- c) 30 competidores de Rodeio em Touros
- d) 01 Juiz de Arena com placar eletrônico
- e) 01 Juiz de Brete
- f) 02 Salva-vidas credenciados pela FRMG para proteção dos competidores
- g) 02 Locutores de Rodeio de Nível Nacional
- h) 01 Sonoplasta DJ
- i) 01 Auxiliar de pista para todos os dias do rodeio
- j) 01 Locutor Comentarista/Comercial
- k) 02 Porteiros para agilidade na solta dos animais
- l) Premiação de no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o rodeio
- m) Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais
- n) 01 Palhaço animador.

5.4. RODEIO DIGITAL

- a) 02 Painéis de Led - de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio - medidas 6x6 cada.
- b) Sala de Reunião
- c) Estúdio de Captação
- d) 10 DVDs - editados do evento
- e) 08 Câmeras, sendo 02 aéreas

5.5. SOM PROFISSIONAL DE RODEIO

- a) PA 12x12 - fly/line
- b) Estúdio Digital
- c) Sistema integrado de sonoplastia aérea

5.6. ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA

- a) 16 postes em alumínio com 08 metros de altura
- b) 96 canhões com lâmpadas par 60,24
- c) Canhões ACL, 16 MAX brut com lâmpadas de 1.000W

- d) 02 canhões seguidores de 1.000W, 16 moving head 575
- e) 04 rack dimmer e 01 mesa controladora
- f) 16 lasers com alcance de 30 metros linear
- g) 01 Call Walker
- h) 06 máquinas de fumaça
- i) 01 Laser 3.000W, Scanner, que escreve 06 pontos de micrometros

5.7. CAMAROTES EMPRESARIAL

- a) Camarotes, estrutura metálica, montado em 01 bloco de 04 andares com 20 camarotes em cada andar
- b) Altura do primeiro piso: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do nível do chão
- c) Altura do segundo piso: 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) do nível do chão
- d) Altura da base ao teto: 6,60m (Seis metros e sessenta centímetros) do nível do chão
- e) Dimensões do bloco: 50m (cinquenta metros) de frente por 13m (Treze metros de largura) de fundo
- f) Escada de acesso: 2,40 de largura com corrimão lateral, com rampa para acesso para deficientes
- g) Piso emborrachado revestido com carpetes anti-chamas
- h) Cobertura MODELO PIRAMIDAL - LONA CRISTAL
- i) Refletores com lâmpadas de vapor metálico
- j) Decoração em panos de cetim - envelopados
- k) Hall de entrada - com sala de espera
- l) 80 Bistros rústico de madeira

5.8. SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO

- a) Arena completa com 120 metros de painéis com rodapé
- b) 12 repartições para manejo dos animais
- c) Embarcador Móvel
- d) Piso Elevado para os competidores
- e) 06 porteiras de saída
- f) 01 portão de retorno

5.9. SISTEMA DE SONORIZÃO DE GRANDE PARTE PARA SHOWS.

5.9.1. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: instalação de sonorização e iluminação profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento. 02 (duas) torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (l e r), obrigatoriamente com montagem em sistema "line", contendo:

- a) 24 (vinte e quatro) caixas acústicas modelo "line" profissionais. ex: (das, norton, vi-dosk, turbo sound e outros similares) 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de p.a. (l e r) acima, contendo cada, no mínimo: 01 (um) amplificador stéreo para graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 01 (um) amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 01 (um) amplificador stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas

balanceadas. ex.: norton, studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares;

- b)** 01 (um) sistema de "sub-woofer" contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes a intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, devendo cada lado do pa ter 16 caixas, contendo cada: 02 alto-falantes woofer de 18``de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.
- c)** 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo cada, no mínimo:02 (dois) amplificadores stereo para sub-woofer com potência de nomínimo 5000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares
- d)** 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:
- d.1)** 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo/ volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada / 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noise gate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantom power por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis/ 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesign venue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 02 (dois) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas; ex.: bss fcs966, klark tecknik dn370, tc electronic tc1128/6032 e outras similares 02 (dois) canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes/ebu, display colorido qvga, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. ex.: dbx 4800; bss fds 366t; eaw mx800i; klark tecknik; dolby lake e outros similares
- d.2)** 01 (um) aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. ex.: sony; jvc; denon e outros similares;
- d.3)** 01 (um) aparelho de reprodução e gravação de md. ex.: sony; jvc; denon e

outros similares sistema de monitor/equipamentos de palco 06 (seis) sistemas de monitores in-ear, sem fio, com frequências independentes entre si, contendo: 06 transmissores com entradas xlr balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de rf na faixa de uhf, 100w de potência de saída, opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão / 06 receptores com controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3,5mm, 02w de potência máxima de saída a 16 ohms, 02 frequências de rf na faixa de uhf, opção de uso em mono ou estéreo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção. 06 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hi com 122db spl/mw, 110ohms, conector com plug p2. 06 pares de adaptadores de silicones flexíveis para ouvido. ex.: shure psm 600; akg; sennheiser e outros similares 12 (doze) caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.

d.4) 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. ex.: eaw; jbl; turbo sound e outros similares 02 (dois) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de: 06 (seis) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares, 01 (um) sistema de front fill contendo no mínimo: 04 (quatro) caixas acústicas profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas ou passivas, full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente e na lateral do palco, sendo seu controle feito via matrix ou auxiliar na mesa do p.a. e tendo também controle de delay, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de front fill, contendo: 04 (quatro) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.5) 01 (um) sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo: 02 (duas) caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as

intempérias climáticas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes, woofer de 18" de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1600w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 02 (duas) caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo cada: 01 (um) alto-falante de 15" de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (uma) corneta de 60o x 40o de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500w rms com carga de 2 Ω , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 Ω , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 2 Ω , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.6) 02 (dois) processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwitz-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

d.7) 01 (um) sistema de side fill (l e r), composto de: 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo cada: 01(um) alto-falante de 15" de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e corneta de 55o x 40o de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 04 (quatro) caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes woofer 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores stereo

para sub-woofer com potência de no mínimo 8000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lap gruppen; hot sound; cicloton e outros similares

02 (dois) canais de processadores ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída. ex.: dbx 4800; bss fds 366t; eaw mx800i; klark tecknik; dolby lake e outros similares

12 (doze) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas. 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo / volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noise gate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantom power por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute

/ 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis / 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis. ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesign venue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares

18 (dezoito) microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares

42 (quarenta e dois) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares

04 (quatro) microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 1/2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; electro voice e outros similares

12 (doze) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceada ex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros

similares 02 (dois) captadores de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características: resposta de frequência ampla / padrão polar em figura de oito / baixa impedância de saída balanceada / conectores xlr macho de saída. ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares 04 (quatro) microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf, com 02 antenas diversity / troca de frequências de transmissão/ cápsulas dinâmicas. padrão polar cardióide unidirecional respostas de frequência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada. ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares back line 02 (dois) amplificadores, específicos para guitarra, contendo no mínimo, cada: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 02 alto falantes de 12". ex.: roland; fender; marshall; create e outros similares

d.8) 01 (um) amplificador específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 01 caixa acústica com 04 falantes de 12". ex.: fender; marshall; mesa boogie e outros similares.

- e) 02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, contendo, no mínimo, cada: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos) / 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumino / 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15", com cone de alumino. ex.: ampeg; hartke system; gallien krueger; mesa boogie; srw e outros similares
- f) 01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbau com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo/ 01 banquinho com almofada ex.: pearl; tama; yamaha; sonor e outras similares
- g) 01 (um) trio de congas (lp, raul) 02 (dois) timbales 01 (um) sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo: 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores p10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada / 02 saídas master l e r, balanceadas / 02 saídas l e r de control room, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a 8ohms / 01 corneta cd de 90oh x 40ov com driver de 1" para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.
- h) acessórios: 01 (um) multi cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 56 (cinquenta e seis) canais / entradas xlr, fêmea de painel / saídas xlr macho de linha para p.a. e monitor / splitter ativo para 02 pontos (p.a.. e monitor) / 60 metros de comprimento para p.a. / 15 metros de comprimento para monitor ex.: reference; whirlwind; ware conex e outros similares
- i) 04 (quatro) sub snake - multi cabo específico para transmissão de sinal de

- áudio balanceado contendo cada: bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel / 12 (doze) pedestais grandes, articulados, para microfones / 30 (trinta) pedestais médios, articulados, para microfones / 08 (oito) pedestais pequenos, articulados, para microfones / 10 (dez) garras lp com suportes para microfones - ex.: lp; shure; sennheiser; akg e outras similares / 01 (um) acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3 / 03 (três) fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set / 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância / 01 (um) sistema de a.c. main power com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. / 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. / 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente. ex: clearcom; raycom; telex e outros similares / 02 (dois) grades metálicos de sustentação para as caixas acústicas das torres de som, cada um com: 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas /
- j) 16 (dezesesseis) pontos de fixação para as caixas acústicas / 120 (cento e vinte) mosquetões / 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com: capacidade carga mínima de trabalho de 1t., corrente de elevação com no mínimo 12m, ganchos de fixação forjados 01 (um) kit de cabos de sinal, splitter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. 20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado / saída xlr balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de frequência: 10 hz a 93 khz (-3db) relação sinal/ruído: - 110 dbu / alimentação: phantom power de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chave ground ex.: whirlwind; klark teckinik; beringer; dod e outros similares
- k) sistema de torres de delay
- l) instalação de 02 (duas) sistemas de torres de delay com montagem "fly", sendo montadas na área do evento, composta dos seguintes equipamentos:
- m) 04 caixas lines ativa e processadas em cada torre, contendo no mínimo, cada: 01 (um) alto-falante de 12" e 02 drivers. 01 (um) kit de cabos de sinal, splitter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. cabos de ac. trifásico com capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONÚS À ADMINISTRAÇÃO.

5.10. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

O sistema de iluminação caracterizado como sendo de grande conterà, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) 62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência

- cada-porta filtros-focos a definir conforme o ríder técnico das bandas.
- b) 24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas halógenas (acl)-adaptadas para 110 ou 220 volts. 16 (dezesesseis) refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25° à 50°-1000w de potência cada-porta filtro-jogo de facas de recorte giratórias-porta globos-íris- lâmpadas halógenas 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.
 - c) 04 (quatro) refletores set light com as seguintes características cada: lâmpada halógena-110 ou 220 volts-1000w de potência-porta filtro
 - d) 06 (seis) refletores mini brutt com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 barr door em cada.
 - e) 06 (seis) refletores super strobos com as seguintes características cada: lâmpada 3000w - controle por protocolo dmx
 - f) 02 (dois) canhões seguidores com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts - 06 filtros de cores dicróicos - controle de íris, zoom, dimmers e black-out - tripé de sustentação
 - g) 62 (sessenta e dois) filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas.
 - h) moving light: 16 (dezesesseis) moving light (spot) com as seguintes características cada: lâmpada halógena 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 500, gioto 400)
 - i) 12 (oito) moving light (beam) com as seguintes características cada: lâmpada halógena 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / lente fresnel de 200mm / zoom motorizado / controle de dimmer mecânico / efeito estroboscópico / rodas de cores com 06 filtros dicróicos / 02 filtros de conversão de temperatura de cor / efeito rainbow / sistema de mesclagem de cor cmy / efeito frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx /troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 600, gioto 400)
 - j) 20 lâmpadas par led 3w
 - k) controle: 48 (quarenta) canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts / mínimo de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento para sinal dmx / chaves dijunoras de proteção de entrada e saída de ac. ex.: hpl; ditel
 - l) 01 (um) splitter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.
 - m) 01 (uma) superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx / mínimo de 2000 canais dmx / mínimo de 120 efeitos de imagem / mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas / controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais ex.: avolites pearl 2010, ma, jands
 - n) acessórios: 02 (duas) máquinas geradoras de fumaça potência mínima de 3000w com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.

- o) 02 (dois) multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento
- p) 01 (um) sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima.
- q) 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.
- r) 01 (um) sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set; 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mic, botão de chamada e conectores xlr para linha e auricular
- s) 04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr 01 (um) kit de estruturas em alumínio estrutural tipo box truss q30, montado com pes de 6 metros, sendo 3 de cada lado, medindo 12m de frente e 8m de profundidade, conforme descrito abaixo: estruturas p/grid de luz 28 peças de q30 com 03 metros 04 peças de q30 com 02 metros 06 peças de q30 com 01 metros 06 sleve para q30 06 bases de q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas de 01 tonelada 12 cintas de rigger pequena 12 manilhas; estruturas p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases de q30 grandes 02 talhas de 01 tonelada 04 cintas de rigger pequena 04 manilha com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.
- t) 01 (um) kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.
- u) 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.
- v) 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.
- w) kit de passa cabo de material antichama, que sai do house mix até o palco

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS Á ADMINISTRAÇÃO.

5.11. BANHEIROS QUÍMICOS

5.1.1. Instalação de, no mínimo, 20 unidades de banheiros químicos, sendo 8 masculinos e 8 femininos e 4 banheiros de portador de deficiência especial, em locais de fácil acesso ao público participante, devendo ser feita a sua manutenção e higienização diária.

5.1.2. Carreta sanitário de Luxo com 28 cabines individuais dispostas da seguinte maneira:

- Lado feminino contendo quatorze cabines, lado masculino com quatorze cabines.
- Sistema de ar condicionado em todas as cabines
- Exaustor ativado por sensor de presença
- Sanitários de luxo
- Descargas a vácuo
- Cubas em mármore, torneiras automáticas com sensor, secadores de mãos a ar e kits de dispensers
- Espelhos

-luminárias em led

- Piso Laminado, paredes brancas em PRFV (Plástico reforçado com fibra de vidro) e calafetação em cola Poliuretano. Garantindo assim total assepsia e higiene dos banheiro, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetante de alta concentração sem prejudicar a aparência.

- Dispõe de reservatório de 3.000L de água limpa e 5.000L para o armazenamento dos dejetos.
- 15,60m x 10m

5.12. GERADORES

Deverão estar disponíveis no local do evento 03 (três) geradores de 260 kva, da seguinte forma:

- a) 01 (um) gerador em funcionamento para o palco (som e luz) , som e luz do rodeio durante 18 horas;
- b) 01 (um) gerador em funcionamento para a praça de alimentação durante 18 horas;
- c) 01 (um) gerador em stand by em cima de um caminhão $\frac{3}{4}$ para funcionar de stand by para todos os geradores.
- d) fiação para cada gerador no mínimo de 50 metros.

5.12.1. Se por ventura precisar funcionar mais horas ou mesmo for necessário mais geradores e por conta da empresa contrata.

5.12.2. Diesel, alimentação e hotel por conta da contratada.

5.13. TENDAS

5.13.1. 10X10 METROS: 02 (duas) tendas, cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas ou estruturas tubulares, chapa 14", para captação e escoamento de água. pés de sustentação laterais (04,00 metros de altura), em perfis metálicos quadrados de 18,00 x 18,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 6 (seis) fechamentos laterais.

5.13.2. TENDAS 05 X 05 METROS: 24 (vinte e quatro) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 05,00m x 05,00m (25m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 35 (trinta e cinco) fechamentos laterais.

5.13.3. TENDAS 03 X 03 METROS: 3 (três) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 03,00m x 03,00m (09 m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com fechamento

lateral total em lona se for necessário.

Obs.1: os materiais que necessitarem da art deveram ser apresentados no máximo 10 dias uteis antes do evento com as taxas recolhidas no estado de minas gerais e entregues nesta prefeitura. As tendas deverão ser montadas a partir da data da solicitação da Administração Pública.

Obs.2: caberá à contratada propor lay-out para organização do espaço interno do parque, incluída a localização das barracas, sendo que a distribuição destas barracas incumbirá exclusivamente à comissão organizadora da festa.

5.14. FECHAMENTO

1.000 m de fechamento com 2,20 de altura de placas de lambril

5.15. SEGURANÇAS

Caberá ao organizador providências quanto à segurança do evento, para tanto, serão contratados no mínimo 250 serviços de profissionais sendo pelo menos 50 seguranças por cada dia de evento, divididos entre 30 homens e 20 mulheres, todos com curso de formação e devidamente habilitados para:

- a) controle de camarotes;
- b) segurança da área vip.
- c) segurança do público participante da feira;
- d) segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;
- e) segurança e vigilância do entorno de isolamento para coibir tentativas de ultrapassagem clandestina.

5.15.1. Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

5.15.2. Porteiros em todas as portarias durante 24 horas.

5.15.3. Registro na Polícia Federal da empresa contratada de segurança.

5.15.4. Os Seguranças deverão revistar toda população ao adentrar no parque de exposições visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, etc.

5.16. BRIGADISTAS

Grupo de 15 brigadistas que deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluso alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.

5.17. SHOW PIROTÉCNICO

Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades, contendo, no mínimo:

- a) 60 peças de Rojões Treme-Terra
- b) 18 peças de Morteiros Tiro Seco
- c) 240 peças de Rojões de Varas - "Explosão de cores"
- d) 27 peças de Morteiros de 4" - Cores Variadas
- e) 12 peças de Morteiros de 5" - Cores Variadas
- f) 09 peças de Morteiros de 6" - Cores Variadas
- g) 16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5"

- h) 04 peças de Morteiros de 7" - Folha Seca Prateada
- i) 02 peças de Morteiros de 8" - Folha Seca
- j) 01 rajada de 7.0 - 20 tiros

5.18. OUTROS SERVIÇOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

Equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços, bem como 1 (um) engenheiro ou arquiteto ou urbanista, desde que os dois últimos possam atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, e (um) veterinário), para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio; o transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais será também de responsabilidade da empresa contratada, assim como dos funcionários e da polícia militar e corpo de bombeiros; ademais, deverá realizar os pedidos e pagamentos das taxas, alvará judicial, corpo de bombeiros, polícia civil, polícia federal e IMA.

5.19. LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: A limpeza do local do evento - Parque Brumados dos Pavões – será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, ficando à cargo da empresa a limpeza, manutenção e higienização diária dos banheiros químicos.

5.20. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe à contratada, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, nas cidades de toda a região (Alto Paranaíba e Triângulo) e em Patrocínio, no mínimo de 2 rádios AM e FM e em OUTDOOR.

A contratante irá disponibilizar no máximo 10 (dez) estruturas de OUTDOOR de sua propriedade, os quais encontram-se espalhados pela cidade, para que a contratada os utilize na publicidade, por sua conta.

5.21. RECEITAS

A entrada no evento será franca ao público durante todos os dias. A obtenção de recursos é de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá, ainda, inserir em todos os materiais de propaganda o nome da Prefeitura de Patrocínio, conforme padrões indicados pela Comissão Organizadora do Evento.

À contratada será possível obter recursos com as seguintes atividades:

- a) Parque de Diversões. – Cessão onerosa de área para montagem e exploração comercial de Parque de Diversões, devendo a contratada se responsabilizar por exigir dos responsáveis pelo parque toda segurança necessária, assim como ARTs, bem como compor o projeto de licença junto ao corpo de bombeiros. Receita estimada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) Barracas de Comércio (Arena Cerrado) – Cessão onerosa de até 40 barracas para exploração comercial na Arena Cerrado: Receita estimada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- c) Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação para exploração comercial de alimentos. Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R\$ 7,00; Refrigerante R\$ 7,00; Água R\$ 5,00; Energético R\$ 15,00. Receita estimada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- d) Camarotes – Comercialização de ingressos para acesso aos camarotes: Valor máximo de bebidas: Cerveja R\$8,00; Refrigerante R\$8,00; Água R\$6,00; Energético R\$15,00; Receita estimada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- e) Estacionamento – Comercialização diária de aproximadamente 800 vagas de estacionamento, valor máximo a ser cobrado por veículo R\$20,00. Receita estimada em R\$ 150.000,00
- f) Patrocinadores - Comercialização de espaços publicitários, comercialização de exclusividade em fornecedores de bebidas. Receita estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- g) Boate – Comercialização de ingressos para acesso à boate. Valor máximo do ingresso R\$ 50,00. Receita estimada em R\$ 200.000,00
- h) Projeção Telão – Venda de espaço a ser projetado no telão para marcas patrocinadoras do evento. Receita estimada em R\$ 30.000,00

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio se compromete a contratar os artistas conforme disposto no item 5.1 deste Termo além de assumir as seguintes responsabilidades:

- 6.1.1. Serviços de Ambulância
- 6.1.2. Médico e Enfermeiro
- 6.1.3. Parte Elétrica e Hidráulica do Parque
- 6.1.4. Caminhão Pipa
- 6.1.5. Taxa do ECAD
- 6.1.6. Limpeza diária do Parque
- 6.1.7. Projeto de Bombeiros
- 6.1.8. Realização de show e almoço da cavalgada
- 6.1.9. Seguranças e detectores de metal para controle de acesso do público na portaria.

6.2. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- 6.2.1. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 6.2.2. Efetuar o recebimento do valor da proposta de preços vencedora.
- 6.2.3. Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
 - a) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Edital objeto deste Contrato;
 - b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
 - c) NÃO exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;
 - d) NÃO direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - e) NÃO promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - f) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;
 - g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - h) A CONTRATANTE deverá providenciar o Projeto Eventos Temporários, do corpo de

bombeiros, com os laudos e ART's.

- 6.3. A contratada se obriga a:
 - 6.3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
 - 6.3.2. Executar o contrato pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
 - 6.3.3. Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
 - 6.3.4. Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
 - 6.3.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
 - 6.3.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
 - 6.3.7. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.
 - 6.3.8. Executar os serviços por si ou prepostos, sempre com disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público.
 - 6.3.9. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
 - 6.3.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
 - 6.3.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
 - 6.3.12. Manter entendimentos com o Município, através da Comissão Organizadora do Evento, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços.
 - 6.3.13. Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
 - 6.3.14. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- 6.4. A inadimplência da pessoa jurídica contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada por representante da contratante designado para esse fim.
- 6.6. A contratada não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia expressa da contratante.
- 6.7. Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela contratante.
- 6.8. A Contratada deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à contratante integral responsabilidades pelas consequências das eventuais

- transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.
- 6.9. A contratante sugerirá à contratada, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela contratada sem o comprometimento da execução do objeto.
 - 6.10. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada. A contratada é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.
 - 6.11. A contratada reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a contratada, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos da contratada, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.
 - 6.12. A contratada deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.
 - 6.13. Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão estar incorporados no preço proposto.
 - 6.14. Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela contratante.
 - 6.15. Disponibilizar para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou ingerência, 20 camarotes empresariais localizados no primeiro piso, conforme especificação do item 5.7, ficando a CONTRATADA proibida de ampliar e locar camarotes no primeiro piso.
 - 6.16. Contratação de 01 (um) show artístico, para se apresentar no dia 11 de abril, após a apresentação do show principal, também de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A empresa deverá apresentar proposta de preço, sendo que o critério objetivo de julgamento está atrelado ao atendimento de todas as exigências aqui estabelecidas e a MAIOR OFERTA de valor apresentada para prestação dos serviços.
- 7.2. O valor mínimo aceito pela Prefeitura Municipal de Patrocínio na proposta de preços apresentada pelo licitante para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Referência

sujeitará a licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência por escrito;

II. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 30% (trinta por cento) do valor do pagamento a ser feito pelo Município;

III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Será assegurada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da contratada, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços deverão ser realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a empresa se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3. As quantidades constantes do Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela licitante vencedora do valor proposto para prestação de serviços de montagem da estrutura e exploração comercial do evento deverá ser efetuado da seguinte forma:

10.1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ato da assinatura da contrato.

10.2. O valor restante da proposta vencedora (maior lance) deverá ser pago ao CONTRATANTE até o dia 19/04/2023.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A receita adquirida com a presente contratação será incluída na arredação do Município na seguinte Rubrica:

Código: 1311.02.0.1

12. VALOR ESTIMADO

Para a realização do evento são previstas as seguintes despesas para o CONTRATADO:

DESPESAS COM A FENACAFÉ					
Item	Qt	Un	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Shows e Estrutura	Shows e Estrutura Boate Area VIP de 08 a 12 de maio	-	160.000,00
02	04	Serv/dia	Rodeio Profissional	35.000,00	140.000,00
03	04	Diárias	Rodeio Digital	10.000,00	40.000,00
04	04	Diárias	Som Profissional de Rodeio	5.000,00	20.000,00
05	04	Diárias	Iluminação Show de Arena	2.000,00	8.000,00
06	05	Serv/dia	Camarotes Empresarial	20.000,00	100.000,00
07	04	Diárias	Sistema de Bretes e Arena para o Rodeio	4.000,00	16.000,00
08	04	Diárias	Sonorização de Grande Porte para os shows	17.500,00	70.000,00
09	04	Diárias	Iluminação de Grande Porte	4.000,00	16.000,00
10	05	Diárias	20 Banheiros Químicos	3.000,00	15.000,00
11	05	Diárias	03 Geradores	9.000,00	45.000,00
12	05	Diárias	Tendas		
12.1	05	Diárias	02 Tendas 10x10m	1.000,00	5.000,00
12.2	05	Diárias	24 Tendas 05x05m	1.920,00	9.600,00
12.3	05	Diárias	03 Tendas 03x03m	600,00	3.000,00
13	05	Diárias	1000m de Fechamento Placas de Lambril	2.000,00	10.000,00
14	05	Serv/dia	50 Seguranças	7.500,00	37.500,00
15	05	Serv/dia	20 Brigadistas	4.000,00	20.000,00
16	02	Serv/dia	Show Pirotécnico	10.000,00	20.000,00
17	05	Serv/dia	Carreta sanitário de Luxo com 28 cabines individuais	5.000,00	25.000,00
18	05	Diárias	100 mt. gradio para portaria	1.000,00	5.000,00
			TOTAL		765.100,00

São previstas para a realização do evento as seguintes receitas:

RECEITAS FENACAFÉ – PREVISÃO		
Item	SERVIÇO	VALOR
01	Parque de Diversões	R\$ 50.000,00
02	Barracas de Comércio (Arena Cerrado)	R\$ 50.000,00
03	Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação	R\$ 250.000,00
04	Camarotes	R\$ 300.000,00
05	Estacionamento	R\$ 160.000,00

06	Patrocinadores	R\$ 500.000,00
07	Boate	R\$ 200.000,00
08	Projeção Telão/digital	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 1.550.000,00

Patrocínio, 28 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO – FESTA NACIONAL DO CAFÉ – FENACAFÉ
2024**

Helton Rodrigues Borges

Presidente - Chefe de Gabinete

Ailon Luiz Júnior

Membro - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Luiz Eduardo Salomão Mendonça

Membro - Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL PAL Nº. 341/2023 Pregão Presencial Nº. 238/2023

A Prefeitura Municipal de Patrocínio

Att. Comissão Permanente de Licitação

Patrocínio, _____ de _____ de _____

PROPONHO EXECUTAR OS SERVIÇOS MEDIANTE PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ _____ (_____) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

No preço cotado, estão incluídos todos os encargos sobre o objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, conforme planilha de custos abaixo:

DESPESAS COM A FENACAFÉ					
Item	Qt	Un	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Shows e Estrutura	Shows e Estrutura Boate Area VIP de 08 a 12 de maio		
02	04	Serv/dia	Rodeio Profissional		
03	04	Diárias	Rodeio Digital		
04	04	Diárias	Som Profissional de Rodeio		
05	04	Diárias	Iluminação Show de Arena		
06	05	Serv/dia	Camarotes Empresarial		
07	04	Diárias	Sistema de Bretes e Arena para o Rodeio		
08	04	Diárias	Sonorização de Grande Porte para os shows		
09	04	Diárias	Iluminação de Grande Porte		
10	05	Diárias	20 Banheiros Químicos		
11	05	Diárias	03 Geradores		
12	05	Diárias	Tendas		
12.1	05	Diárias	02 Tendas 10x10m		
12.2	05	Diárias	24 Tendas 05x05m		
12.3	05	Diárias	03 Tendas 03x03m		
13	05	Diárias	1000m de Fechamento Placas de Lambril		
14	05	Serv/dia	50 Seguranças		

15	05	Serv/dia	20 Brigadistas		
16	02	Serv/dia	Show Pirotécnico		
17	05	Serv/dia	Carreta sanitário de Luxo com 28 cabines individuais		
18	05	Diárias	100 mt. gradio para portaria		
			TOTAL		

A presente proposta tem validade para 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE: _____

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE

Obs.: A Proposta deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Patrocínio

Ref.: Pregão Presencial Nº. ____/2023

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Patrocínio-MG, ____/____/_____.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(FIRMA RECONHECIDA)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa (nome ou razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à (endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº. ___/2023, bem como o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Patrocínio/MG, ____/____/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
Pregão Presencial nº ____/2023

..... (razão social da empresa),
CNPJ nº, sediada em
.....(endereço completo), declara que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha
empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de
aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada
nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as
normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou
anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou,
ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Patrocínio, ____/____/____.

nome e número da carteira de identidade do declarante

Obs.: A Declaração de Menor deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar no Pregão Presencial n.º. ___/2023, que(nome ou razão social do licitante).....:

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;
- d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Patrocínio/MG, ___/___/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial nº. ___/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Patrocínio/MG, ___/___/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DOS TERMOS DO EDITAL

_____, (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para todos os fins de direito, que recebeu da Prefeitura de Patrocínio todas as informações necessárias para a formulação da sua proposta e que foram esclarecidas todas as dúvidas, não havendo nada a reclamar ou questionar posteriormente quanto ao Pregão Presencial nº 01/2023.

() Declara ainda que **realizou visita técnica** onde tomou pleno conhecimento do local de realização dos serviços, não havendo nada a questionar ou reclamar caso seja contratada para a prestação dos serviços

() Declara ainda que **não realizou visita técnica** mas recebeu da Administração Pública todas as informações necessárias para formulação de sua proposta, não havendo nada a questionar ou reclamar caso seja contratada para a prestação dos serviços.

Por ser verdade, dato e subscrevo o presente.

Patrocínio - MG, de..... de 2023.

.....
Assinatura

IMPORTANTE: Mesmo as licitantes que não realizarem visita técnica deverão apresentar a presente declaração juntamente com seus documentos de habilitação.

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ____ / ____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ - FESTA NACIONAL DA CAPITAL DO CAFÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PATROCÍNIO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E _____, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE, RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, N. 1.452, Centro, CEP 38.744-050, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DEIRÓ MOREIRA MARRA, residente e domiciliado no município de Patrocínio/MG.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 – _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de _____, Rua _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, representada legalmente pelo sócio Sr. _____, brasileira, inscrita no CPF sob o n._____, portadora da Carteira de Identidade n._____, residente e domiciliada na Rua _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº. ____/2023, Pregão Presencial Nº. ____/2023, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal Nº. 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ - FESTA NACIONAL DA CAPITAL DO CAFÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PATROCÍNIO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que em forma de anexos, integram o presente instrumento.

2.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3- São partes integrantes deste Contrato, os documentos relacionados abaixo:

Proposta Comercial;

Termo de referência (anexo I do Processo Administrativo Licitatório Nº. 341/2023, Pregão Presencial Nº. 238/2023)

Demais documentos que integram o Processo Administrativo Licitatório Nº. 341/2023, Pregão Presencial Nº. 238/2023

2.3.1- Os documentos acima explicitados terão validade independente de transcrição salvo no que, eventualmente, conflitarem com os termos do Contrato, caso em que prevalecerão as estipulações deste instrumento.

2.3.2- Em caso de ambiguidade ou dúvida na interpretação dos documentos do contrato, tão logo detectadas, as partes deverão por consenso, formalizar por escrito as interpretações necessárias para o esclarecimento de tais dúvidas ou discrepâncias.

2.3.3- Nenhum dos termos e condições contidos no contrato e seus anexos poderão ser alterados, omitidos ou dispensados, salvo com o consentimento expresso das partes, mediante a emissão de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia ____de____de____, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

3.1.2 – Ocorrendo algum motivo de força maior ou caso fortuito que impeça a realização do evento o contrato será prorrogado e a contratada deverá assumir executar todos os serviços em data a ser acordada com o Município.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor de repasse a ser efetuado ao Município é de R\$ _____,00 (_____ mil reais), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.2.2 - O valor total dos custos:

			DESPESAS COM A FENACAFÉ		
Ite m	Qt	Un	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Shows e Estrutura	Shows e Estrutura Boate Area VIP de 08 a 12 de maio		
02	04	Serv/dia	Rodeio Profissional		
03	04	Diárias	Rodeio Digital		
04	04	Diárias	Som Profissional de Rodeio		
05	04	Diárias	Iluminação Show de Arena		
06	05	Serv/dia	Camarotes Empresarial		

07	04	Diárias	Sistema de Bretes e Arena para o Rodeio		
08	04	Diárias	Sonorização de Grande Porte para os shows		
09	04	Diárias	Iluminação de Grande Porte		
10	05	Diárias	20 Banheiros Químicos		
11	05	Diárias	03 Geradores		
12	05	Diárias	Tendas		
12.1	05	Diárias	02 Tendas 10x10m		
12.2	05	Diárias	24 Tendas 05x05m		
12.3	05	Diárias	03 Tendas 03x03m		
13	05	Diárias	1000m de Fechamento Placas de Lambril		
14	05	Serv/dia	50 Seguranças		
15	05	Serv/dia	20 Brigadistas		
16	02	Serv/dia	Show Pirotécnico		
17	05	Serv/dia	Carreta sanitário de Luxo com 28 cabines individuais		
18	05	Diárias	100 mt. gradio para portaria		
			TOTAL		

3.3 – DO REAJUSTE

3.3.1 - O valor será fixo, inalterável e irremovível.

3.4 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela licitante vencedora do valor proposto para prestação de serviços de montagem da estrutura e exploração comercial do evento deverá ser efetuado da seguinte forma:

12.1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ato da assinatura da contrato.

12.2. O valor restante da proposta vencedora (maior lance) deverá ser pago ao CONTRATANTE até o dia 19/04/2023.

3.5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1 - O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2 - A Secretaria Municipal de Cultura será competente para emitir a ORDEM DE SERVIÇOS, que deverá ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias úteis após assinatura deste contrato, sendo que a conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante.

3.5.3 - O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial nº. __/2023, PAL nº. __/2023 e os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor ficará obrigado a:

4.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

4.1.2 - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

4.1.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.1.4 - Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos materiais.

4.1.5 - Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

4.1.6 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

4.1.7 - As despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto licitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e quaisquer outros decorrentes dos serviços ora licitados ficarão sob a responsabilidade do contratado.

4.1.8 - A inadimplência da pessoa jurídica contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

4.1.9 - A execução do contrato deverá ser acompanhada por representante da CONTRATANTE designado para esse fim.

4.1.10 - Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia expressa da CONTRATANTE.

4.1.11 - Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela CONTRATANTE.

4.1.12 - Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidades pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.

4.1.13 - A CONTRATADA sugerirá à CONTRATANTE, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela CONTRATANTE sem o comprometimento da execução do objeto.

4.1.14 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por representantes da CONTRATANTE.

4.1.15 - As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.16 - A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.

4.1.17 - A CONTRATADA reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer

hipótese venha sofrer a CONTRATANTE, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.

4.1.18 - A CONTRATADA deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.

4.1.19 - Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão estar incorporados no preço proposto.

4.1.20 - Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela CONTRATANTE.

4.1.21 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS ART'S DEVIDAMENTE QUITADAS , LAUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Projeto Eventos Temporários os laudos e todas as ART's junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiro, protocolizando-os nestes órgãos até na data de __/__/2023, demonstrando para a Prefeitura, também até esta data, os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, sendo que até a data de __/__/2023 terá que obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, até o dia __ de _____ de 2023 a contratada terá que ter executado os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - Efetuar o recebimento do valor da outorga no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

5.1.3 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

5.1.4 - Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Edital objeto deste Contrato;

5.1.5 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.6 - NÃO exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;

5.1.7 - NÃO direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

5.1.8 - NÃO promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

5.1.9 - Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;

5.1.10 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - A presente contratação não acarretará despesas para o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal requisitante e Comissão de Organização do Evento a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

8.2 - Compete à Secretaria Municipal de Administração receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV no caso de inexecução total;

9.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV no caso de inexecução parcial;

9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor devido até as datas da rescisão, observadas as disposições da cláusula X.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Patrocínio, ____ de _____ de _____.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.

_____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial nº. ___/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, possui pessoal técnico especializado disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, devendo fazer parte da equipe, no mínimo:

- a) 1 (um) engenheiro (ou arquiteto ou urbanista), que estão legalmente aptos a atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no órgão profissional competente, devendo efetuar visita ao local dos serviços sempre que necessário;
- b) 1 (um) veterinário), para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio.

Patrocínio/MG, ___/___/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Patrocínio.